



Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci-SP

Rua Washington Correa da Silva, nº 867 | Centro | Guaraci/SP | CEP 15420-000
CNPJ 15.324.520/0001-27

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

SERGIO FERRAZ NETO, Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE GUARACI – FMSS - GUARACI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **RENATA MARQUI DOS SANTOS**, servidora pública do Município de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Matrícula nº 8796-1.

Art. 2º - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição especial de magistério nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o valor dos proventos será calculado pela integralidade da última remuneração e com reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 10/02/2026, conforme Decreto nº 2.848 de 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraci/SP, 10 de fevereiro de 2026.

SERGIO FERRAZ NETO
Presidente